



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA N° 03/2019-CSMP**ATA N.º 03/2019-CSMP, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em substituição, Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** e **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, membros representantes da Classe; **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Corregedora-Geral e membro nato. **Ausente, justificadamente**, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **FLÁVIO FERREIRA LOPES** (Enfermidade) e **KARLA FREGAPANI LEITE** (Férias, 19.02 a 28.02, 13.03 a 22.03, Portaria N.º 0426/2019/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido do Dr. **Carlos Coêlho**, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** a) **Ofício n.º 001.2019.21.2.1.1279771.2019.2274, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle**, por meio do qual apresenta sua renúncia à suplência como membro do Conselho Superior do Ministério Público, relativa ao biênio 2019/2021. b) **Certidão n.º 001/2019-CSMP:** Informa a inexistência de candidatos inscritos para as eleições visando a escolha de 3 (três) membros do Ministério Público do Estado do Amazonas para candidatura às vagas destinadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2019/2021. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Não houve registro. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Constataram da Ordem do Dia um assunto para deliberação, cuja decisão encontra-se consignada ao final do julgamento, bem como duzentas e sete revisões de arquivamento. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** a) **Assunto para deliberação: Homologação das inscrições para as eleições visando a escolha de 3 (três) membros do Ministério Público do Estado do Amazonas para candidatura às vagas destinadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2019/2021. (PREJUDICADO O CERTAME EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS).** **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 011/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **I) DECLARAR PREJUDICADO** o processo eleitoral, visando a escolha de 03 (três) membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, para candidatura às vagas destinadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2019/2021, em razão do encerramento do prazo de inscrição sem que houvesse candidatos interessados; **II) TORNAR SEM EFEITO** a convocação feita por meio do Edital n.º 001/2019-CSMP. **B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou que houve um questionamento da Dra. Jussara Pordeus no sentido de que

também se faça a leitura dos números dos processos em pauta, tendo em vista o princípio da publicidade. Com a palavra, a Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** ponderou que composições anteriores deste Colegiado já se manifestaram sobre os processos pautados e que a análise dos mesmos é apenas uma mera formalidade. Com a palavra, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** comentou que no Tribunal de Justiça são lidos os números dos processos e as partes interessadas e que a omissão dessas informações fere o princípio da publicidade. Com a palavra, o **Sr. Presidente** informou que serão citados os números dos processos julgados, destacando que os mesmos foram publicados sem os nomes das partes. Com a palavra, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** registrou que todos os procedimentos devolvidos pelo Tribunal de Justiça são oriundos do PROCEAP e sugeriu que os PICs originários do GAECO sejam retirados de pauta, para que se verifique a Resolução de modulação dos efeitos dos mesmos. Em seguida, à unanimidade dos membros, deliberou-se favoravelmente à proposta formulada pela Dra. **Jussara Pordeus**, para retirada de pauta dos procedimentos oriundos do GAECO. Com a palavra, o **Sr. Presidente** indagou se, diante da aposentadoria da Dra. Maria José Silva de Aquino, algum Conselheiro ratificaria os processos sob a relatoria da ilustre Procuradora de Justiça. Com a palavra, a Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** ratificou oralmente os procedimentos sob a relatoria da Dra. Maria José de Aquino. Foram discutidas e julgadas duzentas e sete revisões de arquivamento, conforme a Resolução 012/2019-CSMP, anexa a esta ata. **VII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Procurador-Geral de Justiça, em substituição

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/03/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, **Procurador(a) de Justiça**, em 08/03/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho**, **Procurador(a) de Justiça**, em 11/04/2019, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite**, **Procurador(a) de Justiça**, em 12/04/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0295799** e o código CRC **AD8025C3**.
